



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº: 10/2026

Válida até:
15/07/2028

Nº Protocolo:
10453/2025

Data do Protocolo:
21/10/2025

Considerando a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que "fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981"; a Lei Complementar nº 38/1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente; a Portaria nº 785/2019, de 12/09/2019, que habilita este município a realizar licenciamento ambiental das atividades de impacto local; e a Resolução CONSEMA nº 74/2025, que dispõe sobre os critérios para a descentralização do licenciamento ambiental para os municípios; a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SEDEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1609/2017, que dispõe sobre a Política de Gestão e Proteção Ambiental do município de Guarantã do Norte – MT e dá outras providências, concede a presente licença.

Nome / Razão Social / Denominação

CLAUDINEIA NARESSI VICENZI

Inscrição Estadual

CNPJ / CPF

853.320.031-53

Endereço / Localização

Estrada Rural, s/n, comunidade Nova Aliança, zona de expansão urbana, Guarantã do Norte, CEP: 78520-000
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat.: 09°55'59" S; Long.: 54°55'25" O

Atividade Principal

Piscicultura convencional em tanque escavado

Atividade Licenciada

Piscicultura convencional em tanque escavado

Restrições

- As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor
- É obrigatória a manutenção do Parecer Técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida

Documentos Anexos e Condições Gerais de Validade desta Licença

- Conforme Parecer Técnico 10/SEDEC/2026
- Solicitar renovação da presente licença 90 (noventa) dias antes da data de validade

Guarantã do Norte - MT, 15/07/2026.

Taise Raquel Bechlin

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Meio Ambiente e Turismo
Portaria: 1661/2025

Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Rua das Oliveiras, nº 135 - Bairro Jardim Vitória
CEP: 78.520-000 - Guarantã do Norte - MT